

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda:	Ronan Natal de Cristo
CPF do Agente:	190.631.556-04
E-mail:	cmsimonesia@yahoo.com.br
Telefone para contato:	(33)98838-8820
Data:	16/11/2023
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de escritório, para a manutenção dos serviços internos da Câmara Municipal de Simonésia.

Com cordiais saudações, venho através do presente requisitar a deflagração de processo administrativo de contratação direta em face os valores estimados estarem dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, bem como por inexistir programação de contratações do mesmo ramo de atividade, no presente exercício que extrapole tais limites.

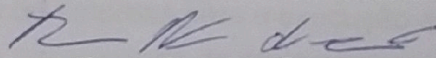
Segue em anexo à presente solicitação:

- I. Termo de Referência;
- II. Comprovantes referenciais de mercado.

Levando em conta a simplicidade da contratação torna-se dispensável as peças de Estudo Técnico Preliminar – EPT e Análise de Riscos.

Atenciosamente,

Simonésia/MG, 15 de julho de 2024.

  
Ronan Natal de Cristo

Diretor Geral da Câmara Municipal  
Simonésia/MG





## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de escritório, para a manutenção dos serviços internos da Câmara Municipal de Simonésia., conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

1.2. A contratação se JUSTIFICA em razão da necessidade de suprir as dependências e os serviços da Câmara Municipal de Simonésia/MG, com melhor estrutura e suporte, que possa proporcionar melhor condição aos funcionários, agentes políticos e frequentadores da Câmara Municipal de Simonésia/MG, durante as sessões legislativas, reuniões e as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

1.3. Natureza da contratação: Fornecimento de itens terceirizados.

1.4. Prazo de vigência da contratação: fornecimento integral, a contar a assinatura do respectivo instrumento de autorização, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

### 2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Simonésia, e proporcionará que a Câmara Municipal apresente melhor qualidade, no serviço público adequado a coletividade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação (em razão do valor) para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.2.1. Por conseguinte, o julgamento será pelo menor preço:

( ) GLOBAL / ( X ) POR ITEM.

2.3. Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso.

### 3) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:





### Lote 01

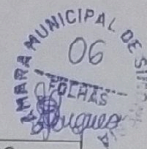
Item	Material	Unid.	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135 mm, cor azul e cinza, para arquivamento de documentos, com trava para fechamento.	UND	100	8,85	885,00
02	Caneta esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0.7 mm), cor tinta azul, com corpo sextavado e orifício lateral.	CAIXA COM 50 UND	06	71,00	426,00
03	Caneta esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0 mm), cor tinta azul, com corpo sextavado e orifício lateral.	CAIXA COM 50 UND	06	71,00	426,00
	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela ou verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	UND	50	2,55	127,50
05	Clips metálico em forma de borboleta, tipo galvanizado, tamanho: 46 mm ou superiores	Cx de com 50 UND	03	60,00	180,00
06	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 1/0 galvanizado.	Cx de 500g	03	48,00	144,00
07	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 2/0 galvanizado.	Cx de 500g.	05	48,00	240,00
08	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0	Cx de 500 g.	05	42,00	210,00
09	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 8/0	Cx de 500g.	03	42,00	126,00
10	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 10/0.	Cx de 500 g	03	48,00	144,00
11	Cola líquida branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina.	Frasco de 90g	10	3,30	33,00
12	Cola instantânea Multiuso 20g Incolor indicada para superfícies flexíveis e adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais. Produto à base de ciano acrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência, um produto mono componente e não requer mistura.	Frasco de 20 g.	05	8,25	41,25
13	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.	Frasco de 18 g.	05	30,00	150,00
14	Envelope sem timbre, tamanho escritório, tamanho 80g 265x370.	UND	200	2,20	440,00





15	Fita adesiva estreita, grande, material polipropileno, tipo dupla face, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo de 3mm x 50 m	02	45,00	90,00
16	Grampeador reforçado, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade de 30 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampo 26/6. Tamanho 20x6x4 cm	UN	04	61,35	245,40
17	Grampeador pesado, corpo de metal, cabeça de corte em aço, aparência resistente. Tipo de grampo aplicável: 23/6 23/8 23/10 23/13. Quantidade de perfuração de 30 a 100 páginas Tamanho do grampeador: 28*7*16,3cm	UND	02	178,50	357,00
18	Grampeador Profissional 200 Folhas Apoio e base plástica. Estrutura metálica. Tamanho Grande. Grampear até 200 Folhas. Utiliza Grampos: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23 Comprimento: 30,0 cm Largura: 8,0 cm Altura: 25,5 cm.	Und	02	322,50	645,00
19	Grampo para grampeador tamanho 23/20	Cx com 1000 Und	02	48,00	96,00
20	Grampo para grampeador tamanho 23/13	Cx com 500 UN cada	02	51,00	102,00
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobre, tamanho 26/6, compatível com grampeador 26/6.	Cx com 5000 UND cada	03	53,00	159,00
22	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 100 folhas	UN	10	15,00	150,00
23	Papel A4 gramatura 75 g/m <sup>2</sup>	Pct. Com 500 folhas cada.	300	39,00	11.700,00
24	Pasta A-Z plástica, com 4 argolas, tamanho A4.	UN	10	30,00	300,00
25	Pasta canaleta transparente.	UN	10	6,00	60,00
26	Pasta catálogo com 100 plásticos tamanho A4	UN	10	24,60	246,00
27	Perfurador de papel metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas de 75G, corpo ferro fundido. Formato 115 x 165 x 180mm, distância entre os furos de 8mm.	UN	05	33,00	165,00
28	Perfurador de papel metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 35 folhas de 75G, corpo metálico preto e com margeador. Formato 120mm x 134mm x 105mm.	UN	05	141,00	705,00
29	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico anatômico, tamanho 21 cm.	UN	10	9,15	91,50
30	Tinta na cor azul para almofada de carimbo, de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	02	28,50	57,00
31	Etiqueta adesiva para impressora laser, tamanho A4, 01 etiqueta por folha	Pct. Com 100 folhas	06	100,00	600,00



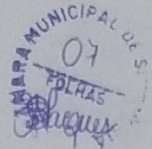


32	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 57mm x 25 mts.	UND	20	144,00	2.880,00
33	Bobina para calculadora 57mm x 30m, branca, troca fácil, gramatura 56 gr.	UND	20	139,00	2.780,00
34	Formulário contínuo em papel autocopiativo (sem carbono entre as vias) para recibo de pagamento e salário, tamanho 240 x 140 mm - serrilhado, 03 vias, cor: verde/preto (bloqueio), serrilhas horizontais e verticais	Caixa com 250 und	01	441,00	441,00
35	Imã de ferrite 13 mm de diâmetro	Emb. Com 10 und.	50	45,00	2.250,00
36	Pincel anatômico grosso (azul, vermelho e preto)	UND	15	4,15	62,25
37	Colchete latonado nº 14	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
38	Colchete latonado nº 12	Caixa c/ 72 und	05	24,00	120,00
39	Colchete latonado nº 10	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
40	Colchete latonado nº 08	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
41	Colchete latonado nº 06	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
42	Colchete latonado nº 04	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
43	Lápis borracha	UND	10	8,40	84,00
44	Calculador compacta de mesa com 12 dígitos, calendário, relógio e adaptador de voltagem. Produto bivolt automático. Visor de 12 Dígitos. Contador de Itens. Seletor de Decimais. Seletor de Arredondamento. Correção Dígito a Dígito. Memória. Inversão de Sinais. Cálculo de Constante e Delta Porcentagem, bem como Taxas e Vendas Comerciais. Impressão bicolor nos permite diferenciar facilmente os resultados negativos dos resultados positivos. Dimensões do produto: Tamanho 17,5x18,5x9cm. Peso - 840g.	UND	02	52,50	105,00
45	Calculadora eletrônica 12 dígitos, visor lcd. Desligamento automático. Memória independente. Cálculo porcentagem. Peso: 250g. Composição: Plástico. Cor: Cinza e azul. Dimensões (a x L x c): 19 x 15,5 x 3,8cm.	UND	03	60,00	180,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.793,90</b>

Cotação de Preço solicitada, para balizamento, do processo de compras, e fará parte integrante, do presente processo.

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima), foram obtidos por meio de consulta no mercado, somente como referencial, por se tratar de produtos de





#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

#### 4.3. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.
- 4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4.3. No caso de atraso pela Câmara, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

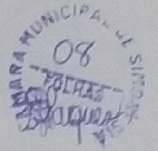
#### 4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.
- 4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;





4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. A Câmara procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2. Disponibilizar os espaços à Empresa, prestadora de serviços, e o local designado por ela, para a instalação;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

5.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

5.7. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar a Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela





- Câmara, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15. Paralisar, por determinação da Câmara, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou itens de terceiros.
- 6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



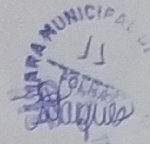


- 6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.18. Submeter previamente, por escrito, a Câmara, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
- 6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1 O prazo de entrega dos itens será parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 01(um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, no mesmo dia, com pelo no máximo de mais 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. Os itens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): os itens deveram ser entregues na sede administrativa da Câmara Municipal de Simonésia, à Rua Padre Horácio Hentz, 97, Centro, Simonésia, MG.





7.4. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,





defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, sem a obrigatoriedade de realização sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17, conforme faculta o art. 176, II, ambos da mesma lei, considerando que o Município conta com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

9.2. Considerando o disposto no item anterior, a proposta de menor preço será selecionada mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência;

9.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, a *prima facie*, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

Dotação/ Ficha e Fonte de Recursos:





0101.01.031.0025.4.004.339030;

Ficha 16; Fonte: 100.

## 11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

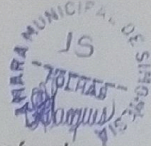
12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;





- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,





quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO





13.1. A Orientação Normativa nº 21/2022 da AGU disciplina o seguinte:

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o fornecedor (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);

II – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de itens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

13.2. Desta forma, na proposta comercial deve consignar que o ofertante promova a adesão as condições do Termo de Referência.

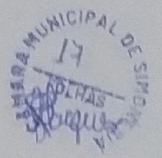
Simonésia/MG, 15 de julho de 2024.

Ronan Natal de Cristo

Diretor Geral da Câmara Municipal

Simonésia/MG





### Cotação de Preço

Este Modelo de Cotação de Preços, também foi enviado, por endereço eletrônico, empresas prestadoras de serviços encontradas na internet, conforme cópias dos e-mails, anexadas, neste processo.

### Cotação de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024

Dispensa 009/2024

## 1. OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Para a aquisição de materiais de expediente e escritório destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Simonésia, conforme especificações abaixo:

### Lote 01

Item	Material	Unid.	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135 mm, cor azul e cinza, para arquivamento de documentos, com trava para fechamento.	UND	100	8,85	885,00
02	Caneta esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7 mm), cor tinta azul, com corpo sextavado e orifício lateral.	CAIXA COM 50 UND	06	71,00	426,00
03	Caneta esferográfica, material plástico, transparente, 1 carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0 mm), cor tinta azul, com corpo sextavado e orifício lateral.	CAIXA COM 50 UND	06	71,00	426,00
04	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela ou verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	UND	50	2,55	127,50
05	Clips metálico em forma de borboleta, tipo galvanizado, tamanho: 46 mm ou superiores	Cx de com 50 UND	03	60,00	180,00
06	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 1/0 galvanizado.	Cx de 500g	03	48,00	144,00
07	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 2/0 galvanizado.	Cx de 500g.	05	48,00	240,00
08	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0	Cx de 500 g.	05	42,00	126,00
09	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 8/0	Cx de 500g.	03	42,00	126,00
10	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 10/0.	Cx de 500 g	03	48,00	144,00
11	Cola líquida branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila.	Frasco de 90g	10	3,30	33,00





12	Cola instantânea Multiuso 20g Incolor indicada para superfícies flexíveis e adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais. Produto à base de ciano acrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência, um produto mono componente e não requer mistura.	Frasco de 20 g.	05	8,25	41,25
13	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.	Frasco de 18 g.	05	30,00	150,00
14	Envelope sem timbre, tamanho ofício, tamanho 80g 265x370.	UND	200	2,20	440,00
15	Fita adesiva estreita, grande, material polipropileno, tipo dupla face, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo de 3mm x 50 m	02	45,00	90,00
16	Grampeador reforçado, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade de 30 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampo 26/6. Tamanho 20x6x4 cm	UN	04	61,35	245,40
17	Grampeador pesado, corpo de metal, cabeça de corte em aço, aparência resistente. Tipo de grampo aplicável: 23/6 23/8 23/10 23/13. Quantidade de perfuração de 30 a 100 páginas Tamanho do grampeador: 28*7*16,3cm	UND	02	178,50	357,00
18	Grampeador Profissional 200 Folhas Apoio e base plástica. Estrutura metálica. Tamanho Grande. Grampear até 200 Folhas. Utiliza Grampos: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23 Comprimento: 30,0 cm Largura: 8,0 cm Altura: 25,5 cm.	Und	02	322,50	645,00
19	Grampo para grampeador tamanho 23/20	Cx com 1000 Und	02	48,00	96,00
20	Grampo para grampeador tamanho 23/13	Cx com 500 UN cada	02	51,00	102,00
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobre, tamanho 26/6, compatível com grampeador 26/6.	Cx com 5000 UND cada	03	53,00	159,00
22	Marcador de página auto-adesivo, reposicionável, medindo 25,4mm x 42,3mm, bloco com 100 folhas	UN	10	15,00	150,00
23	Papel A4 gramatura 75 g/m <sup>2</sup>	Pct. Com 500 folhas cada.	300	39,00	11.700,00
24	Pasta A-Z plástica, com 4 argolas, tamanho A4.	UN	10	30,00	300,00
25	Pasta canaleta transparente.	UN	10	6,00	60,00
26	Pasta catálogo com 100 plásticos tamanho A4	UN	10	24,60	246,00
27	Perfurador de papel metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas de	UN	05	33,00	165,00





	75G, corpo ferro fundido. Formato 115 x 165 x 180mm, distância entre os furos de 8mm.				
28	Perfurador de papel metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 35 folhas de 75G, corpo metálico preto e com margeador. Formato 120mm x 134mm x 105mm.	UN	05		
29	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico anatômico, tamanho 21 cm.	UN	10	141,00	705,00
30	Tinta na cor azul para almofada de carimbo, de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano.	UN	02	9,15	91,50
31	Etiqueta adesiva para impressora laser, tamanho A4, 01 etiqueta por folha	Pct. Com 100 folhas	06	28,50	57,00
32	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 57mm x 25 mts.	UND	20	100,00	600,00
33	Bobina para calculadora 57mm x 30m, branca, troca fácil, gramatura 56 gr.	UND	20	144,00	2.880,00
34	Formulário contínuo em papel autocopiativo (sem carbono entre as vias) para recibo de pagamento e salário, tamanho 240 x 140 mm - serrilhado, 03 vias, cor: verde/preto (bloqueio), serrilhas horizontais e verticais	Caixa com 250 und	01	139,00	2.780,00
35	Imã de ferrite 13 mm de diâmetro	Emb. Com 10 und.	50	441,00	441,00
36	Pincel anatômico grosso (azul, vermelho e preto)	UND	15	45,00	2.250,00
37	Colchete latonado nº 14	Caixa c/ 72 und	05	4,15	62,25
38	Colchete latonado nº 12	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
39	Colchete latonado nº 10	Caixa c/ 72 und	05	24,00	120,00
40	Colchete latonado nº 08	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
41	Colchete latonado nº 06	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
42	Colchete latonado nº 04	Caixa c/ 72 und	05	22,00	110,00
43	Lápis borracha	UND	10	8,40	84,00
44	Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos, calendário, relógio e adaptador de voltagem. Produto bivolt automático. Visor de 12 Dígitos. Contador de Itens. Seletor de Decimais. Seletor de Arredondamento. Correção Dígito a Dígito. Memória. Inversão de Sinais. Cálculo de Constante e Delta Porcentagem, bem como Taxas e Vendas Comerciais. Impressão bicolor nos permite diferenciar facilmente os resultados negativos dos resultados positivos. Dimensões do produto: Tamanho 17,5x18,5x9cm. Peso - 840g.	UND	02	52,50	105,00





45	Calculadora eletrônica 12 dígitos, visor led. Desligamento automático. Memória independente. Cálculo porcentagem. Peso: 250g. Composição: Plástico. Cor: Cinza e azul. Dimensões (a x L x c): 19 x 15,5 x 3,8cm.	UND	03	60,00	180,00
				TOTAL	28.709,90

Cotação de Preço solicitada, para balizamento, do processo de compras, e fará parte integrante, do presente processo.

Câmara Municipal de Simonésia, em Simonésia — MG, aos 01 de julho de 2024.

*Ronan Natal de Cristo*  
 Ronan Natal de Cristo  
 Presidente da CPL

Razão Social: **38.302.377/0001-78**  
 CNPJ: HGF ATACADO E VAREJO LTDA  
 Endereço: RUA JOÃO BOVE, 60  
 Endereço Eletrônico: COLINA - CEP:36.940-000  
 Responsável: SANTANA DO MANHUAÇU-MG  
 CPF:

Obs.: Favor preencher com os dados da empresa interessada, trocar o nome do Presidente da CPL, pelo do Responsável Legal, da empresa, colocar em papel timbrado da empresa, assinar, scanear e devolver, através do e-mail [cmsimonesia@yahoo.com.br](mailto:cmsimonesia@yahoo.com.br).